SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 05 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4239

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ATA FINAL

EDITAL nº 58/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa(s) para prestação de serviços com caminhões pipa, para distribuição de água potável e não potável, sendo que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em consonância com o Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência – Anexo I. Cópia da Ata Final – Processo Fracassado nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 02 de janeiro de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:1B0B1D61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CIDREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL 139/2025

> "Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para a função de Fiscal de Indústria e Comércio, para contrato temporário."

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando, nº 114/2025 (via 1Doc), oriundo da Secretaria de Indústria e Comércio - SMIC, **CONVOCA,** para contrato temporário, os candidatos classificados em 05º (quinto) lugar e 06º (sexto) lugar, para a função de Fiscal de Indústria e Comércio, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o Edital de Concurso Público nº 01/2024 de 12 de março de 2024, de acordo com o Edital nº 015/2024 de Classificação Final, obedecendo os seguinte critérios:

I- Convoca o candidato classificado em 05º (quinto) lugar, para a função de Fiscal de Indústria e Comércio:

05º- Adriano Freiberger

II- Convoca o candidato classificado em 06º (sexto) lugar, para a função de Fiscal de Indústria e Comércio:

06º- Tarcio Guedes Muniz

III- Os candidatos convocados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício da função;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e CPF;
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

IV- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item II no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:0EC8E641

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL 138/2025

> "Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para a função de Enfermeiro ESF, para contrato temporário."

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando, nº 114.104/2025 (via 1Doc), oriundo da Secretaria de Saúde, **CONVOCA,** para contrato temporário, o candidato classificado em 05º (quinto) lugar, para a função de Enfermeiro ESF, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o Edital de Concurso Público nº 01/2024 de 12 de março de 2024, de acordo com o Edital nº 015/2024 de Classificação Final, obedecendo os seguinte critérios:

I- Convoca o candidato classificado em 05º (quinto) lugar, para a função de Enfermeiro ESF:

05º- Laura Arasana da Silva

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício da função;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e CPF;
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item II no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:515EAF45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 107/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato: 107/2025
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA
Número: 061/2025
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de Sonorização completa para a 40ª Romaria Vocacional Servo de Deus João Benvegnú.
Contratado: ALEXANDRO DELAZARI 53657390006
CNPJ/CPF do contratado: 31.430.342/0001-75
Data de assinatura do contrato: 30/12/2025
Data de publicação do contrato: 30/12/2025
Prazo/Vigência: 31/01/2026
Valor: R$ 24.500,00.

São Domingos do Sul, 30 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Angela Guerra
Código Identificador:624A354A

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - BIA ESPAÇO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2025

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato: 025/2025 **Aditivo:** I
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA
Número: 020/2025
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de Aula de Ginástica
Contratado: BIA ESPAÇO EM DANÇA LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 49.702.735/0001-56
Data de assinatura do contrato: 31/12/2025
Data de publicação do contrato: 31/12/2025
Data de início da Vigência: 01/01/2026
Prazo/Vigência: 31/12/2026
Valor: R$ 110,00/hora aula.

São Domingos do Sul, 12 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:C7D1A5C7

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - CTG

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2025

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato: 026/2025 **Aditivo:** I
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA
Número: 021/2025
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de Aula de Danças Tradicionalistas Gaúchas
Contratado: CÉSAR AUGUSTO FREITAS
CNPJ/CPF do contratado: 15.316.780/0001-50
Data de assinatura do contrato: 31/12/2025
Data de publicação do contrato: 31/12/2025
Data de início da Vigência: 01/01/2026
Prazo/Vigência: 31/12/2026
Valor: R$ 4.800,00/MÊS

São Domingos do Sul, 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:3F1205BB

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - DALILA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2025

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato: 014/2025 **Aditivo:** I
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA
Número: 010/2025
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de Aula de Teatro
Contratado: DALILA QUADROS SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 18.242.553/0001-16
Data de assinatura do contrato: 31/12/2025
Data de publicação do contrato: 31/12/2025
Data de início da Vigência: 01/01/2026
Prazo/Vigência: 12 meses
Valor: R$ 38.100,00/ano

São Domingos do Sul, 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:308571BA

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - NATANAEL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2025

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato: 015/2025 **Aditivo:** I
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA
Número: 011/2025
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de atividades de esportes em grupos, escolinhas de esportes, aulas de educação física, atividades de alongamento, acompanhamento de eventos esportivos
Contratado: NATANAEL COLLE
CNPJ/CPF do contratado: 40.998.482/0001-35
Data de assinatura do contrato: 31/12/2025
Data de publicação do contrato: 31/12/2025
Data de início da Vigência: 01/01/2026
Prazo/Vigência: 31/12/2026
Valor: R$ 59.287,50.

São Domingos do Sul, 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:53DAAAEA

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - NUTRICIONISTA

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2025

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato e/ou Aditivo: 062/2025
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA
Número: 043/2025
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de nutricionista para alimentação escolar
Contratado: GABRIELA MEZZOLMO DO NASCIMENTO ME
CNPJ/CPF do contratado: 31.620.812/0001-63
Data de assinatura do contrato: 31/12/2025
Data de publicação do contrato: 31/12/2025
Data de início da Vigência: 01/01/2026
Prazo/Vigência: 31/12/2026
Valor: R$ 12.000,00.

São Domingos do Sul, 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:F93A6E14

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - RESIDENCIAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2025

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato: 057/2025 **Aditivo:** I
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA
Número: 039/2025
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de acolhimento institucional em instituição de longa permanência para a Sra. Melânia Baszczin
Contratado: GLORIA MARIA DA CONCEIÇÃO LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 26.299.569/0001-93
Data de assinatura do contrato: 31/12/2026
Data de publicação do contrato: 31/12/2025
Prazo/Vigência: 31/12/2025
Valor: R$ 41.784,00/ano

São Domingos do Sul, 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:5F3B7D04

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - VERA

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2025

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato: 021/2025 **Aditivo:** I
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA
Número: 016/2025
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de Aulas de Artesanato
Contratado: VERA LUCIA PIROLI ORO
CNPJ/CPF do contratado: 53.059.041/0001-10
Data de assinatura do contrato: 31/12/2025
Data de publicação do contrato: 31/12/2025
Data de início da Vigência: 01/01/2026
Prazo/Vigência: 31/12/2026
Valor: R$ 14.112,00

São Domingos do Sul, 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:E841D49C

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 4/2024 - FISIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2024

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato: 047/2024 **Aditivo:** IV
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA
Número: 031/2024
Objeto: Contrato para prestação de serviços especializados fisioterapia
Contratado: T & I SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 41.054.589/0001-98
Data de assinatura do contrato: 31/12/2025
Data de publicação do contrato: 31/12/2025

Prazo/Vigência: 30 dias
Valor: R$ 3.257,40/mês

São Domingos do Sul, 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:E215D338

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 11, inciso II, da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, resolve:

Art. 1º NOMEAR, o candidato **HERIVELTO GONÇALVES ZANELLA**, classificado em 15° lugar na listagem geral, para cumprimento de estágio probatório no cargo de Motorista aprovado no Concurso Público nº 01/2022, destinado ao provimento de cargos do Quadro Permanente do Município de Unistalda.

Art. 2º A posse ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria no site da Prefeitura.

Art. 3° É de cinco dias o prazo para o empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

UNISTALDA, 02 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:54CEEAD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

EXONERA SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 36, I, § ú, I "a", da Lei Municipal Nº 550/2022, institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Unistalda,

CONSIDERANDO o MEMO. GAB. Nº 88/2025, do Gabinete do Prefeito,

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR a Sra. **MARIA JUSSARA VIANA RODRIGUES**, Assessor– CC1, matrícula nº 1341**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar desta data.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 02 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:97A54657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA RESPONSÁVEL

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO que preconiza os artigos 37 e 38 da Lei Municipal Nº 550/2022, Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 088/2025, da Secretaria Municipal de Obras,

R E S O L V E

Art. 1° DESIGNAR o senhor **JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI,** Prefeito Municipal, para que responda pela Secretaria Municipal de Obras, enquanto perdurar o afastamento por motivo de férias do senhor **DIDEROT DA VIDA MELO,** responsável pela referida Secretaria, a contar do dia 05/01/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 02 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:58FC7472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE ATESTADO MÉDICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO, o atestado médico em anexo,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER a senhora **SANDRA SALETE PINTO GIBICOSKI,** Chefe de Setor, matrícula nº 1330, lotada na Secretaria Municipal de Administração, prorrogação do afastamento por motivo de doença, conforme atestado médico apresentado, em anexo, até o dia 30 de Janeiro de 2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 02 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:7C423A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA RESPONSÁVEL

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO que preconiza os artigos 37 e 38 da Lei Municipal Nº 550/2022, Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 01/2026, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo,

R E S O L V E

Art. 1° DESIGNAR o senhor **JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI,** Prefeito Municipal, para que responda pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, enquanto perdurar o afastamento por motivo de férias da senhora **LUIZA VANESSA PEREIRA RODRIGUES MISIEVICZ,** responsável pela referida Secretaria, a contar do dia 05/01/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 02 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:D09224F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

"ABRE O ORÇAMENTO DE 2026."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1°. É aberto o Orçamento Municipal para o exercício de 2026, estabelecido pela Lei Municipal nº 4232, de 12 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luana Angelica da Rosa Nunes
Código Identificador:372718E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 029/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: JAIME DARCI BARTH, CPF 436.706.870-68 E TANIA MARIA BARTH, CPF 581.755.550-68

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO

OBJETO: ARRENDAMENTO DE ÁREA PARA EXTRAÇÃO DE SAIBRO E BASALTO DE 20.000M² SITUADA NA LOCALIDADE DE SANTA TEREZINHA, NO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

VALOR MENSAL: R$ 16.898,28 (DEZESSESI MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133/2021, ARTIGO 74, V

BOM PRINCÍPIO, 26 DE DEZEMBRO DE 2025

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:504E63DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 65/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ 61.198.164/0001-60

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO

OBJETO: COBERTURA DE SEGUROS PARA A FROTA MUNICIPAL - INCLUSÃO DOS VEÍCULOS PLACAS TRA0A15 E TRA0A25

VALOR GLOBAL: R$ 2.434,28 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2026 A 11/08/2026

FISCAL DA EXECUÇÃO: MAICON POERSCH

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025

BOM PRINCÍPIO, 02 DE JANEIRO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:62BCDCA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo n° 14.351/2025

Termo de Fomento nº 032/2025.
Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução do Plano de Trabalho para a realização da: "COMUNIDADE TERAPEUTICA DESAFIO JOVEM GIDEÕES" em nosso Município.
CNPJ: 02.457.215/0012-14.
Valor: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
Data da Assinatura do termo: 31/12/2025.
Capão da Canoa, 31 de dezembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Motta da Silva
Código Identificador:03482B99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2026

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, II da Lei 14.133/21, resolve: Autorizar Dispensa de Licitação nº 001/2026, que consiste na contratação da empresa CASEIROS MÓVEIS LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 07.337.329/0001-91, com sede na Rua 1, nº141, quadra B, Lote 02, Área Industrial da cidade de Caseiros/RS, CEP: 95.315-000. O objeto do presente Dispensa de Licitação, consiste na Contratação de empresa para realização de Serviços de reforma, pintura, lixamento, substituição de madeiras, parafusos e buchas de 129 bancos da Praça Pe. Paulo Corolli, compreendendo a retirada e a instalação dos itens, de forma global, compreendendo materiais e serviços. Contrato pelo período de 30 dias. O valor total a ser pago é de R$ 11.868,00 (Onze mil oitocentos e sessenta e oito reais);

Caseiros, 02 de janeiro de 2026.

ALAOR ALVES FERREIRA
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:D1420EF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 01/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 01/2026.

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal 2.407, de 04 de dezembro de 2025, **CONVOCA** o aprovado em **Processo Seletivo Simplificado nº 09/2025**, com Edital nº 01, homologado através do Edital nº 05 - Resultado Final de 03 de outubro de 2025, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo serão obedecidos rigorosamente os itens 11 e 12, condições para a contratação temporária, do Edital n° 01 - do Processo Seletivo Simplificado n° 09/2025.
Não havendo interesse do referido cargo, o candidato perderá automaticamente a vaga.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
5º lugar	Operador de Máquinas	Almir Rosa

O convocado deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com os seguintes documentos:

Atestado Médico Admissional;
Declaração de Bens e Valores ou Declaração de Imposto de Renda;
Declaração de Não Acúmulo de Cargo Público;
Comprovante de Quitação Eleitoral;
Alvará de Folha Corrida;
Certidão Judicial Criminal Negativa;
Carteira de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação (quando requisito para o cargo);
Carteira de Trabalho e Inscrição no PIS/PASEP;
Cartão Nacional de Saúde (SUS);
Documento Militar (para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de Regularidade e Quitação com o Órgão de Classe (quando requisito para o cargo);
Comprovante de Escolaridade;
Foto atualizada 3 x 4;
Comprovante de Residência Atualizado;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Certidão de Nascimento ou Casamento;

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 05 de janeiro de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:30E55A0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2025

Contrato N° 184/2025
Licitação: 36/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Valor: 17.000,00
Vigência: Início:05/01/2026 Término: 04/01/2031
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT).

Crissiumal, 31 de Dezembro de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:21644369

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 42/2025

PROCESSO Nº 2826/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2025

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS, torna público a contração da empresa **GESTOR UM - CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA (CNPJ: 27.298.119/0001-49**), visando serviços de **GERENCIAMENTO DE CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DO RPPS**. Fundamentação legal: Art. 74, Inciso III, alíneas "a" e "f" da Lei Federal 14.133/2021. Encruzilhada do Sul, 02-01-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:BEBFD717

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2025
PROCESSO 129/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
CONTRATADA: MOBILE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO REFERENTE AO ITEM 5 – CITROEN C3 AIRCROSS 7L FEEL TURBO 200 AT MODELO: 2025/2025; 7 LUGARES

VALOR TOTAL: R$ 123.800,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 31/12/2026.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:21F58D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2025
PROCESSO 131/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
CONTRATADA: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS (VAN) IVECO DAILY 55-180 MINIBUS, COM CAPACIDADE PARA 21 PASSAGEIROS

VALOR TOTAL: R$ 769.800,00(SETECENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 31/12/2026.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:E671A09B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 40.004/2025

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: N & N SERVIÇOS REMOTOS LTDA
CNPJ: 47.367.120/0001-95
Objeto: Serviços de segurança e instalação de câmeras de monitoramento.
Valor total: R$**14.307,01** (quatorze mil trezentos e sete reais e um centavo).
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de dezembro de 2025.
Assinatura: 09/12/2025

NAHIENE CLOSS DE ANDRADE SILVA
Diretora Geral

Publicado por:
Laiz Mafassioli Machado
Código Identificador:D606F5A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 005/2025

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO:

Concorrência Eletrônica Nº 005/2025. Objeto: Contratação de empresa para realização de piso em concreto na EMEF Nicolau Leite no município de Giruá/RS. Cancelado, motivo: correção da qualificação técnica.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 02 de janeiro de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:7453265F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prefeitura Municipal de Giruá
Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº 22.995/2025

_____

EDITAL DE INTIMAÇÃO

SINDICÂNCIA Nº 045/2024 – Portaria nº 22.223/2024
ASSUNTO: Apurar ocorrência de trânsito

A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 22.995/2025, de 08 de janeiro de 2025, em posse dos autos da Sindicância n° 045/2024, instaurada sob Portaria nº 22.223/2024, tendo em vista estar a Sra. Iasmine da Luz Ozelame residindo em local incerto/desconhecido, conforme prevê o Art. 171, §3° do RJU, vem por meio deste CONVIDAR a mesma, através do presente Edital, para que se for de seu interesse, compareça junto à sala de Sindicância e Processos, localizada no 2º piso da Prefeitura Municipal de Giruá, localizada na Rua Independência, n° 90, Centro, nesta cidade de Giruá/RS, no prazo de até quinze dias, após a publicação deste edital, visando realização de oitiva já que a mesma é parte envolvida no processo.

O presente processo trata sobre o assunto: "**Art.1º** – A instauração de Sindicância Administrativa em atendimento a comunicação interna nº 364/2024, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para apurar os fatos relatados na CI, referente ao acontecimento ocorrido no dia 10/07/2024, envolvendo o veículo Ford Van Transit, Placa JBQ6F97 lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo que estava sendo conduzido pelo servidor Adalberto Figueiredo da Silva".

Giruá/RS, 30 de dezembro de 2025.

LETÍCIA MODESTO CARVALHO QUEVEDO
Presidente da Comissão
Portaria nº 22.995/202

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:AD2470EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE DISPENSA 132 E CONTRATO 403

I - EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 132/2025. Base Legal: Art. 75, IV, "a", da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de forma emergencial de peças originais e de serviço de mão de obra para o veículo ambulância renault master – placa izz3e64 – chassi 93ymafexclj229852, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde. **ITAIMBE AUTOMOVEIS LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob Nº 01.656.038/0007-75,** no **valor total de R$ 1.106,21.**

II – EXTRATO DE CONTRATOS:

CONTRATO Nº 403/2025 - ITAIMBE AUTOMOVEIS LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob Nº 01.656.038/0007-75. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2025. Objeto: Contratação de forma emergencial de peças originais e de serviço de mão de obra para o veículo ambulância renault master – placa izz3e64 – chassi 93ymafexclj229852, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 1.106,21. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 02 de janeiro de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:58AFD874

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE DISPENSAS 130,131,133 E CONTRATOS 397,398,402

I - EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 130/2025. Base Legal: Art. 75,VIII, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação emergencial de serviço técnico especializado para conserto de nobreaks do setor de NTI, sendo esses equipamentos essenciais para a continuidade dos serviços de tecnologia da informação. **SCHULTZ E DALLA PORTA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob Nº 21.844.446/0001-72**, no **valor total de R$ 4.247,00.**

PROCESSO Nº 131/2025. Base Legal: Art. 75,VIII, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviço médico, a fim de atender a demanda da secretaria municipal de saúde – SMS. **AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob o nº 33.458.003/0001-22**, no **valor total de R$ 248.815,32.**

PROCESSO Nº 133/2025. Base Legal: Art. 75,VIII, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação emergencial para prestação de serviço em regime de acolhimento em tempo integral em residencial terapêutico do paciente V.A.R.F. – SMS. **RESIDENCIAL ESTIMAR LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 60.894.491/0001-93**, no **valor total de R$ 31.200,00.**

II – EXTRATO DE CONTRATOS:

CONTRATO Nº 397/2025 - SCHULTZ E DALLA PORTA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob Nº 21.844.446/0001-72. DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 130/2025. Objeto: Contratação emergencial de serviço técnico especializado para conserto de nobreaks do setor de NTI, sendo esses equipamentos essenciais para a continuidade dos serviços de tecnologia da informação, no valor total de R$ 4.247,00**.** Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 398/2025 - AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob o nº 33.458.003/0001-22. DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 131/2025. Objeto: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviço médico, a fim de atender a demanda da secretaria municipal de saúde – SMS, no valor total de R$ 248.815,32**.** Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 402/2025 - RESIDENCIAL ESTIMAR LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 60.894.491/0001-93. DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 133/2025. Objeto: Contratação emergencial para prestação de serviço em regime de acolhimento em tempo integral em residencial terapêutico do paciente V.A.R.F. – SMS, no valor total de R$ 31.200,00**.** Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 02 de janeiro de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:114D0B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 008/2025
CHAM PÚB 006

I - EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO:

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2025 - . CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025. **CLINICA CAMBALHOTA DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 54.704.360/0001-01.** Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços especializados de consultas em fisioterapia neurofuncional, com foco na aplicação do método Cuevas Medek Exercises (CME), para atendimento de pacientes residentes no município de Giruá/RS, no valor unitário de R$ 262,58 (no consultório) e de R$ 295,91(a domicílio). Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 02 de janeiro de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:DBDDB67F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

I - EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:

1º TAC A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 084/2024 – **RODAR COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 07.661.195/0001-60.** Objeto: Serviço de geometria e balanceamento visando atender a demanda de diversas secretarias. Prorrogação de vigência. Lei nº 14.133/2021.

1º TAC A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 084/2024 – **M B RECONDICIONAMENTO DE PNEUS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 07.864.537/0001-49.** Objeto: Serviço de geometria e balanceamento visando atender a demanda de diversas secretarias. Prorrogação de vigência. Lei nº 14.133/2021.

1º TAC A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 097/2024 – **FAGNER A. S. RODRIGUES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 58.285.795/0001-01.** Objeto: Contratação de empresa especializada em sonorização e luzes, divulgação de moto e carro de som para os eventos da secretaria municipal de educação e cultura do município de Giruá – RS. Prorrogação de vigência. Lei nº 14.133/2021.

1º TAC A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025 – **DENTECK LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 11.319.557/0003-78.** Objeto: Aquisição e instalação de ar-condicionado. Alteração de marca. Lei nº 14.133/2021.

1º TAC AO CONTRATO Nº 032/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 - **VIAÇÃO OURO E PRATA S.A, inscrita no CNPJ sob Nº 92.954.106/0001-42**. Objeto: Contratação de empresa de transporte para aquisição de bilhetes de passagem. Acréscimo de valor e aumento de quantitativo. Lei nº 14.133/2021.

1º TAC AO CONTRATO Nº 275/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2025 - **PRIME SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 35.415.345/0001-90**. Objeto: Serviço de mão de obra de limpeza para Secretaria de Administração. Prorrogação de vigência. Lei nº 14.133/2021.

1º TAC AO CONTRATO Nº 303/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 - **LEONARDO F. TABORDA DA LUZ & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 07.295.162/0001-43**. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de obra para construção/ampliação da EMEI Criança Feliz no município de Giruá/RS. Prorrogação de vigência. Lei nº 14.133/2021.

1º TAC AO CONTRATO Nº 324/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1018/2025 - **MAURI THIELE FERRAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 16.101.712/0001-37**. Objeto: Aquisição de materiais, os quais serão utilizados na confecção, reparo e ornamentação de enfeites, personagens e painéis destinados à decoração de diversos pontos da cidade para as celebrações natalinas de 2025 – SMEC. Adequação do objeto. Lei nº 14.133/2021.

1º TAC AO CONTRATO Nº 356/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2025 - **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA inscrita no CNPJ sob Nº 14.767.899/0001-87**. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças visando a manutenção do cardan de transmissão da máquina Motoniveladora XCMG, modelo GR1803BR, chassi XUG01803CMPB00575. Adequação do Objeto. Com arrimo no artigo 125 da Lei N° 14.133/2021.

1º TAC AO CONTRATO Nº 360/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2025 - **SOLIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 57.733.822/0001-07**. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de cadernos personalizados destina-se ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Giruá. Acréscimo de valor e aumento de quantitativo. Lei nº 14.133/2021.

2º TAC AO CONTRATO Nº 110/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025 - **UNIMED MISSÕES/RS – COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 87.701.249/0001-02**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar ambulatorial ou operadora de plano de saúde para os servidores da prefeitura municipal de Giruá – Plano de saúde – SMAD. Prorrogação de vigência. Lei nº 14.133/2021.

2º TAC AO CONTRATO Nº 258/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2024 - **CECILIA DE OLIVEIRA MAICÁ**. Objeto: Serviços de locação de imóvel para instalação do museu municipal e museu de tipografia. Prorrogação de vigência. Lei nº 14.133/2021.

2º TAC AO CONTRATO Nº 335/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2025 - **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSA, inscrita no CNPJ sob o N° 95.815.668/0003- 65**. Objeto: Integrar a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSA – HOSPITAL SÃO JOSÉ no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde, que delas necessitem. Acréscimo de valor em razão de repasses extraordinários. Lei nº 14.133/2021.

2º TAC AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - **JOÃO ANTONIO CARGNELUTTI**. Objeto: Serviço de prestação de serviços de leiloeiro oficial. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

2º TAC AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - **PAULO ALEXANDRE HEISLER**. Objeto: Serviço de prestação de serviços de leiloeiro oficial. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

2º TAC AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - **ALEXANDRE RECH**. Objeto: Serviço de prestação de serviços de leiloeiro oficial. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

2º TAC AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - **JORGE VINICIUS DE MOURA CORREA .** Objeto: Serviço de prestação de serviços de leiloeiro oficial. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

2º TAC AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - **CAMILA LAIS CARGNELUTTI.** Objeto: Serviço de prestação de serviços de leiloeiro oficial. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

2º TAC AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - **ALVARO MARQUES TEIXEIRA**. Objeto: Serviço de prestação de serviços de leiloeiro oficial. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

3º TAC AO CONTRATO Nº 214/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2022 - **MASTERPLAN LTDA EPP, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 10.366.026/0001-01**. Objeto: Contratação de empresa de medicina do trabalho para realização de exames admissionais e demissionais – SMAD. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

4º TAC AO CONTRATO Nº 080/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025 - **WGA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 49.689.982/0001-60**. Objeto: Serviço de mão de obra de limpeza para secretaria saúde. Prorrogação de vigência. Lei nº 14.133/2021.
6º TAC AO CONTRATO Nº 073/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 - **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 32.287.305/0001-12**. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médicos, disponibilizando três (3) profissionais médicos (clínico geral), 40 horas semanais, cada médico, para atendimento das demandas essenciais aos munícipes pelo Sistema Único de Saúde, prioritariamente nas Unidades Básicas de Saúde. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

6º TAC AO CONTRATO Nº 257/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024 - **ENPHASE PAVIMENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 93.336.030/0001-54**. Objeto: Pavimentação asfáltica em diversas ruas do município. Prorrogação de vigência. Lei nº 14.133/2021.

8º TAC AO CONTRATO Nº 164/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021 - **GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ sob o Nº 90.180.605/0001-02**. Objeto: Seguros para veículos das diversas Secretarias Municipais de Giruá/RS. Exclusão do item 5, nos termos do artigo 65, I, "b", §1º da Lei N° 8.666/93, atualização da tabela de seguros e valor. Lei nº 8.666/93.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 02 de janeiro de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:C9CF1741

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: Município de Guarani das Missões/RS, CNPJ nº 87.613.030/0001-51.
CONTRATADA: Sulpasso Comércio de Caminhões Ltda, CNPJ nº 34.098.668/0001-35.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão caçamba novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2025/2025, tração 6x4, **marca Volkswagen, modelo VW Constellation 31320 6x4**, destinado à Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito, conforme especificações do Edital de Pregão Eletrônico nº 039/2025.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 039/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 4.306/2025.
VALOR: R$ 667.000,00 (seiscentos e sessenta e sete mil reais).
PRAZO DE ENTREGA: até 90 (noventa) dias após a emissão da nota de empenho.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
Guarani das Missões/RS, 02 de janeiro de 2026.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:C9969170

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 003/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**, para o Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas, para atender demanda da Secretaria da Saúde. **Início das Propostas: 14:00h do dia 02/01/2026 até às 07:59h do dia 23/01/2026. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 23/01/2026**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.Ibirubá.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 31 de dezembro de 2025.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:777615F7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 203-2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 90-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para qualificação da usabilidade da estratégia e-SUS Atenção Primária (e-SUS APS) no Município, frente aos indicadores de desempenho do funcionamento da APS, em atendimento as necessidades da Secretaria da Saúde.
Vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº 90-2025
Contratada: BRUNO TAVARES ROCHA
CNPJ: 27.978.251/0001-00
Valor mensal: R$ 1.687,68

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:BED2B46D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 204-2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 89-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para fornecimento de locação, treinamento e suporte de software para orçamento eletrônico de peças e serviços destinados a manutenção e recuperação de veículos, equipamentos e máquinas, em atendimento as necessidades da Secretaria de Obras e Viação.
Vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº 89-2025
Contratada: EMPRESAS FL LTDA
CNPJ: 17.922.286/0001-65
Valor mensal: R$ 1.608,33

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:6A0C83A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº112/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Contrato Administrativo N° 112/2025

Contratado: DGT TECNOLOGIA LTDA – **OBJETO**: Locação de sistema de videomonitoramento integrado escolar para 18 escolas municipais, contemplando câmeras, softwares em nuvem, infraestrutura tecnológica e recursos de inteligência artificial. **Valor:** R$ 385.665,84

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 31 de Dezembro de 2025

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:F7D39894

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
"CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 424 /2025

"Convocação de aprovados em Concurso Público"

GILBERTO ZANOTTO, Prefeito Municipal de Paraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: 1 - CONVOCAR para nomeação em estágio probatório, os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2024, homologado através do Edital nº 14, de 15 de maio de 2024, para provimento das seguintes vagas:

Nome	Cargo	Classificação	Modalidade
Tais Maria Deon	Porfessor de Anos Inciais	7º Lugar	Ampla concorrência
Daiane Trevizan	Porfessor de Anos Inciais	8º Lugar	Ampla concorrência

2 - Fica o candidato ciente de que deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraí/RS, no prazo de 10 dias, para a respectiva tomada de posse ou solicitação de prorrogação da mesma.
3 - A nomeação efetuada através desta portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse exigidos no Edital de Abertura do Concurso nº 01/2024, bem como Decreto Municipal nº 049/2021.
4 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍ, aos trinta e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

GILBERTO ZANOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Comin
Código Identificador:DA6CA170

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
"CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 423 /2025

"Convocação de aprovados em Concurso Público"

GILBERTO ZANOTTO, Prefeito Municipal de Paraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
1 - CONVOCAR para nomeação em estágio probatório, os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2024, homologado através do Edital nº 14, de 15 de maio de 2024, para provimento das seguintes vagas:

Nome	Cargo	Classificação	Modalidade
Edineia Gayeski	Professor de Educação Infantil	22º lugar	Ampla Concorrência
Eliane Ilha da Silva	Porfessor de Educação Infantil	23º lugar	Ampla Concorrência

2 - Fica o candidato ciente de que deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraí/RS, no prazo de 10 dias, para a respectiva tomada de posse ou solicitação de prorrogação da mesma.
3 - A nomeação efetuada através desta portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse exigidos no Edital de Abertura do Concurso nº 01/2024, bem como Decreto Municipal nº 049/2021.
4 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍ, aos trinta e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

GILBERTO ZANOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Comin
Código Identificador:72A2D027

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
"CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 422 /2025

"Convocação de aprovados em Concurso Público"

GILBERTO ZANOTTO, Prefeito Municipal de Paraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
1 - CONVOCAR para nomeação em estágio probatório, os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2024, homologado através do Edital nº 12, de 22 de abril de 2024, para provimento das seguintes vagas:

Nome	Cargo	Classificação	Modalidade
Claudia Regina dos Santos Ceccagno	Monitor de Escola	10º lugar	Ampla concorrência
Denise Giunho	Monitor de Escola	11º lugar	Ampla concorrência
Jolcilene Paludo Favero	Monitor de Escola	12º lugar	Ampla concorrência
Juliana Ampese	Monitor de Escola	13º lugar	Ampla concorrência

2 - Fica o candidato ciente de que deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraí/RS, no prazo de 10 dias, para a respectiva tomada de posse ou solicitação de prorrogação da mesma.
3 - A nomeação efetuada através desta portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse exigidos no Edital de Abertura do Concurso nº 01/2024, bem como Decreto Municipal nº 049/2021.
4 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍ, aos trinta e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

GILBERTO ZANOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Comin
Código Identificador:69FF77CB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
"CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 421 /2025

"Convocação de aprovados em Concurso Público"

GILBERTO ZANOTTO, Prefeito Municipal de Paraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1 - CONVOCAR para nomeação em estágio probatório, os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2024, homologado através do Edital nº 12, de 22 de abril de 2024, para provimento das seguintes vagas:

Nome	Cargo	Classificação	Modalidade
Marizete Comin	Cozinheira	6º lugar	Ampla concorrência
Antonia de Sousa Chaves	Cozinheira	7º lugar	Ampla concorrência

2 - Fica o candidato ciente de que deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraí/RS, no prazo de 10 dias, para a respectiva tomada de posse ou solicitação de prorrogação da mesma.
3 - A nomeação efetuada através desta portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse exigidos no Edital de Abertura do Concurso nº 01/2024, bem como Decreto Municipal nº 049/2021.
4 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍ, aos trinta e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

GILBERTO ZANOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Comin
Código Identificador:C06FDCCE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
"CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 420 /2025

"Convocação de aprovados em Concurso Público"

GILBERTO ZANOTTO, Prefeito Municipal de Paraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
1 - CONVOCAR para nomeação em estágio probatório, os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2024, homologado através do Edital nº 12, de 22 de abril de 2024, para provimento das seguintes vagas:

Nome	Cargo	Clasificação	Modalidade
Elisandra Bordignon Pasin	Auxiliar Educacional	30º lugar	Ampla Concorrência
Carolina Ramos	Auxiliar Educacional	31º lugar	Ampla Concorrência
Luriane Carminatti	Auxilair Educacional	32º lugar	Ampla Concorrência
Camila Gomes da Cruz Sotoriva	Auxiliar Educacional	33º lugar	Ampla Concorrência

2 - Fica o candidato ciente de que deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraí/RS, no prazo de 10 dias, para a respectiva tomada de posse ou solicitação de prorrogação da mesma.
3 - A nomeação efetuada através desta portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse exigidos no Edital de Abertura do Concurso nº 01/2024, bem como Decreto Municipal nº 049/2021.
4 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍ, aos trinta e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

GILBERTO ZANOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Comin
Código Identificador:C324FFAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 001/2026 – PSS – SUPERVISOR PIM EDITAL DE ABERTURA N° 315, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **05/01/2026**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.437, de 04 de julho de 2025.

REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 485/2025

FUNÇÃO	**SUPERVISOR PIM**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 09/01/2026**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
15°	LARISSA TRINDADE CARDOZO	09:30	09:10
16°	JESSICA DE FARIAS SILVEIRA	09:40	09:10
17°	MARCIA BARROS DA SILVA	09:40	09:10
18°	MARINEZ FERREIRA	09:50	09:10

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	**SUPERVISOR PIM**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 09/01/2026**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
19°	CLAUDIA BEATRIZ DA ROSA MULLER	09:50	09:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação em Serviço Social, Psicologia, Terapia Ocupacional ou Pedagogia, conforme exigência da função;

m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **24 de janeiro 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.437/2025. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 05 de janeiro de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:69F65F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 002/2026 – PSS – CONTRATOS SME EDITAL DE ABERTURA Nº 061, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 05/01/2026, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.443, de 17 de julho de 2025.
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 490/2025

FUNÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 09/01/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
54°	EDUARDO DOS SANTOS MORAES	10:30	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Comprovação de alfabetização, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;

q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de atendimento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **24 de janeiro de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.443/2025. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 05 de janeiro de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:19A72EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 003/2026 – PSS – TRATADOR DE ANIMAIS
EDITAL DE ABERTURA Nº 204, DE 21 DE MAIO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 05/01/2026, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.443, de 17 de julho de 2025.

REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 491/2025

FUNÇÃO	TRATADOR DE ANIMAIS	
		DATA DA ADMISSÃO: 09/01/2026

CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
62°	AMANDA GAUTÉRIO PIRES DA ROSA	10:30	10:10
63°	RENAN SANCHES DA ROSA	10:40	10:10
64°	VERIDIANA KIMBERLY FERRAZ SCHIAVON	10:40	10:10
65°	GABRIEL COUTO GONSALVES	10:50	10:10
66°	ÂNDREA AVILA DE OLIVEIRA	10:50	10:10
67°	BRUNO DA SILVA MORALES	10:50	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;

r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de atendimento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **24 de janeiro de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.443/2025. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 05 de janeiro de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador: A8424594

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 004/2026 – PSS – PROGRAMA VIDA ATIVA
EDITAL DE ABERTURA Nº 021, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 05/01/2026, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.282, de 02 de janeiro de 2024.

REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 492/2025

FUNÇÃO	AGENTE RECREACIONISTA		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 12/01/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
09°	THAYLAN CARDOZO E CARDOSO	08:30	08:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;

III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **24 de janeiro de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.282/2024. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 05 de janeiro de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:23A3E94F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 005/2026 – PSS – CONTRATOS SME EDITAL DE ABERTURA Nº 201, DE 17 DE MAIO DE 2024

1. O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**, **CONVOCA**, em **05/01/2026**, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.302, de 04 de abril de 2024.

REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 495/2025

FUNÇÃO	PROFESSOR I – ANOS INICIAIS		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 12/01/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
59°	JULIANA LEMES RIBEIRO	08:30	08:10

REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 527/2025

FUNÇÃO	PROFESSOR I – ANOS INICIAIS		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 12/01/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
60°	ELIZANGELA DE QUADRO DE SOUZA	08:40	08:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;

VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **24 de janeiro de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.302/2024. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 05 de janeiro de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:BD32DF41

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 006/2026 – PSS – CONTRATOS SME EDITAL DE ABERTURA Nº 201, DE 17 DE MAIO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 05/01/2026, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.375, de 20 de fevereiro de 2025.
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 496/2025

FUNÇÃO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
		DATA DA ADMISSÃO: 12/01/2026	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
109°	PATRÍCIA DE CASTRO RODRIGUES	08:40	08:10
110°	ELIANE DA SILVA VIEIRA	08:50	08:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino superior, com habilitação específica, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes

cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de atendimento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **24 de janeiro de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.375/2025. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 05 de janeiro de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:309F03D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 007/2026 – PSS – CONTRATOS SME EDITAL DE ABERTURA Nº 061, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 05/01/2026, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.375, de 20 de fevereiro de 2025.

REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 497/2025

FUNÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 12/01/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
54°	EDUARDO DOS SANTOS MORAES	08:50	08:10

REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 519/2025

FUNÇÃO	SERVENTE		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 12/01/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
35°	MONICA BEATRIZ HOLZ RAATZ	09:30	09:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Comprovante de Ser Alfabetizado, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes

cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de atendimento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **24de janeiro de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.375/2025. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 05 de janeiro de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:9EE6A12A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 008/2026 – PSS – CONTRATOS SME EDITAL DE ABERTURA Nº 254, DE 20 DE JUNHO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 05/01/2026, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.375, de 20 de fevereiro de 2025.

REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 498/2025

FUNÇÃO	SECRETÁRIO DE ESCOLA		
		DATA DA ADMISSÃO: 12/01/2026	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
70°	SILVANA DE FATIMA GARCIA RODRIGUES	09:30	09:10

REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 520/2025

FUNÇÃO	SECRETÁRIO DE ESCOLA		
		DATA DA ADMISSÃO: 12/01/2026	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
71°	TATIANA MACHADO DE SOUSA	09:40	09:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes

cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de atendimento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **24 de janeiro de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.375/2025. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 05 de janeiro de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:B763C39A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 009/2026 – PSS – ENTREVISTADOR SOCIAL EDITAL DE ABERTURA Nº 411, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **05/01/2026**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.403 de 29 de maio de 2025.

REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 500/2025

FUNÇÃO	ENTREVISTADOR SOCIAL		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 12/01/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
57°	ROSELAINE DE Sá NUNES	09:40	09:10

REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 521/2025

FUNÇÃO	ENTREVISTADOR SOCIAL		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 12/01/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
58°	KÁTIA BERENICE SILVA DA SILVA	09:50	09:10
59°	MÁRCIA ROSANE DA CUNHA DE QUADROS	09:50	09:10

REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 526/2025

FUNÇÃO	ENTREVISTADOR SOCIAL		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 12/01/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
60°	SILVIA REGINA MENDONÇA MARQUES	10:30	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **24 de janeiro de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.403/2025. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 05 de janeiro de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:EC9F19C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 011/2026 – PSS – EDUCADOR SOCIAL EDITAL DE ABERTURA Nº 015, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **05/01/2026**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.279, de 28 de dezembro de 2023.
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 514/2025

FUNÇÃO	EDUCADOR SOCIAL		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 13/01/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
424°	SARA MADALENA TAVARES FAGUNDES	09:40	09:10
425°	ANDRÉIA MACEDO BARBOZA	09:50	09:10
426°	VANESSA SIMÕES DA CRUZ	09:50	09:10
427°	FABIANE DA SILVA SILVA	10:30	10:10
428°	MARCELO VIEIRA DE SOUZA	10:30	10:10
429°	SUELEN AVILA MEDEIROS	10:40	10:10
430°	VANESSA CENTENO FERREIRA	10:40	10:10

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	EDUCADOR SOCIAL		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 12/01/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
433°	RENATO FERREIRA DOS SANTOS	10:40	10:10
434°	CRISTIANE DAVID LIMA	10:50	10:10
435°	DANIELA BOTELHO ALVES	10:50	10:10
436°	RAFAELA DIAS BARBOSA	10:50	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de atendimento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **24 de janeiro de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.279/2023. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 05 de janeiro de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:F62AB76C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 014/2026 – PSS – ENFERMEIRO DO TRABALHO
EDITAL DE ABERTURA N° 316, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **05/01/2026**, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.443, de 17 de julho de 2025.
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 518/2025

FUNÇÃO	ENFERMEIRO DO TRABALHO		
		DATA DA ADMISSÃO: 13/01/2026	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
03°	CAROLINE DE CASTRO GONÇALVES	10:50	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
o) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
p) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
q) Declaração de bens conforme modelo anexo;
r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
s) Foto em formato 3x4;
t) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
u) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
v) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
x) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela

Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **24 de janeiro 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.443/2025. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 05 de janeiro de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:6D121381

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 015/2026 – PSS – CONTRATOS SME EDITAL DE ABERTURA Nº 061, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 05/01/2026, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.375, de 20 de fevereiro de 2025.
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 519/2025

FUNÇÃO	SERVENTE		
		DATA DA ADMISSÃO: 15/01/2026	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
35°	MONICA BEATRIZ HOLZ RAATZ	08:30	08:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Comprovante de Ser Alfabetizado, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na

avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de atendimento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **24 de janeiro de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.375/2025. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 05 de janeiro de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:3F6E1D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 016/2026 – PSS – COZINHEIRO EDITAL DE ABERTURA Nº 254, DE 20 DE JUNHO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 05/01/2026, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.344, de 01 de julho de 2024.
CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	COZINHEIRO		
		DATA DA ADMISSÃO: 15/01/2026	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
26°	ROSÂNGELA MARIA RODRIGUES GONSALVES	08:30	08:10
27°	MARIA HELENA DOS SANTOS COSTA	08:40	08:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
o) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
p) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
q) Declaração de bens conforme modelo anexo;
r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
s) Foto em formato 3x4;
t) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
u) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
v) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
x) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a

realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de atendimento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **24 de janeiro de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.344/2024. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 05 de janeiro de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:2261E34F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 017/2026 – PSS – TÉCNICO DE INFORMÁTICA
EDITAL DE ABERTURA N° 314, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **05/01/2026**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.437, de 04 de julho de 2025.

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA		
		DATA DA ADMISSÃO: 15/01/2026	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
02°	RAFAELA MARTINS	08:40	08:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio e Técnico de Informática, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **24 de janeiro 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.437/2025. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda

a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 05 de janeiro de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:7BEF6607

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO 75º ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2020 - SANTA CASA

O Município de Pelotas-RS torna público o 75º Aditivo ao Contrato n° 009/2020 firmado entre o Município de Pelotas e o HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PELOTAS, instituição de direito privado, filantrópica e de utilidade pública, inscrito no CNPJ sob o n.º 92.219.559.0001-25, em 19 de dezembro de 2025, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto prorrogar a vigência do contrato e do Documento Descritivo 2022/2023, bem como, as condições estipuladas nos Termos Aditivos anteriormente firmados. O Termo Aditivo também dispõe sobre o repasse de recursos financeiros referentes a PORTARIA SES N.° 1.109/2025, que habilita o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, a recebimento de recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares e estabelece os respectivos valores, para atualização dos valores, de acordo com os novos parâmetros definidos pela PORTARIA SES N.° 968/2025, bem como habilita prestadores aos serviços estratégicos, em cumprimento ao Termo de Autocomposição celebrado com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. O Termo Aditivo também dispõe sobre o repasse de recursos financeiros referentes a PORTARIA SES N.° 1.078/2025, que habilita o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, a integrar o Programa Inverno Gaúcho com Saúde 2025, nos termos da PORTARIA SES N.° 322/2025. O termo Aditivo também dispõe sobre o repasse da Portaria SES n° 1209/2025, que altera a Portaria SES n ° 419/2025, a qual dispõe sobre a habilitação dos prestadores de serviços hospitalares no âmbito do Programa ASSISTIR e atualiza os valores financeiros destinados ao Programa, conforme Anexos I e II da referida Portaria. A alteração também está alinhada à definição de recursos para o Programa Estadual SUS Gaúcho. Em especial, destacamos o disposto no Art. 7° da Portaria SES n ° 1209/2025, que promove ajustes nos serviços estratégicos instituídos pela Portaria SES n° 1109/2025, resultando na seguinte inclusão: IV - Na Macro Sul, incluir o Serviço Estratégico TS: "Ambulatório de Especialidades Estratégico - Traumato-Ortopedia, Subespecialidade Joelho", na Santa Casa de Misericórdia de Pelotas. O Termo Aditivo também dispõe sobre o repasse de recursos financeiros referentes a Adesão à Ação Emergencial de Redução de Filas, proveniente do DECRETO N.°7.121,DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025. Prorroga a vigência do Decreto n.° 7.101, de 23 de outubro de 2025, que institui a Ação Emergencial de Redução de Filas no âmbito do Sistema Único de Saúde- SUS no Município de Pelotas, e prorroga a vigência das Portarias SMS n.° 10/2025 e n.° 11/2025, e dá outras providências. (Pagamento conforme execução do serviço). Período 2025 - 2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Katherin de Almeida Medeiros
Código Identificador:87AB9FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 69º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 010/2020 - BENE

O Município de Pelotas-RS torna público o 69º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 010/2020 firmado entre o Município de Pelotas e o Hospital Sociedade Portuguesa de Beneficência de Pelotas, CNES Nº 2252295, CNPJ Nº 92.219.070.0001-53, de comum acordo, em 24 de dezembro de 2025, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto prorrogar a vigência do contrato e do Documento Descritivo 2022/2023, bem como, as condições estipuladas nos Termos Aditivos anteriormente firmados. O Termo Aditivo também dispõe sobre o repasse de recursos financeiros referentes a PORTARIA SES N.° 1.109/2025, que habilita o Hospital Sociedade Portuguesa de Beneficência de Pelotas, a recebimento de recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares e estabelece os respectivos valores, para atualização dos valores, de acordo com os novos parâmetros definidos pela PORTARIA SES N.° 968/2025, bem como habilita prestadores aos serviços estratégicos, em cumprimento ao Termo de Autocomposição celebrado com o Ministerio Publico do Estado do Rio Grande do Sul. O Termo Aditivo também dispõe sobre o repasse de recursos financeiros referentes a PORTARIA SES N.° 1.078/2025, que habilita o Hospital Sociedade Portuguesa de Beneficência de Pelotas, a integrar o Programa Inverno Gaúcho com Saúde 2025, nos termos da PORTARIA SES N.° 322/2025. O termo Aditivo também dispõe sobre o repasse da PORTARIA SES N.° 1209/2025, que altera a PORTARIA SES N.° 419/2025, a qual dispõe sobre a habilitação dos prestadores de serviços hospitalares no âmbito do Programa ASSISTIR e atualiza os valores financeiros destinados ao Programa, conforme Anexos I e II da referida Portaria. A alteração também está alinhada à definição de recursos para o Programa Estadual SUS Gaúcho. Em especial, destacamos o disposto na Portaria SES n.° 1209/2025, referente ao Art. 6°, inciso II, que alterar o Anexo VII - Macro Sul da Portaria SES n° 419, e o Art. 7°, que promove ajustes nos serviços estratégicos instituídos pela PORTARIA SES N.° 1.109/2025, resultando na seguinte inclusão: IV - Na Macro Sul, incluir o Serviço Estratégico TS: "Ambulatório de Especialidades Estratégico -Oftalmologia Geral Adulto", na Sociedade Portuguesa de Beneficência. O Termo Aditivo também dispõe sobre o repasse de recursos financeiros referentes a Adesão à Ação Emergencial de Redução de Filas, proveniente do DECRETO N.°7.121,DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025. Prorroga a vigência do Decreto n.° 7.101, de 23 de outubro de 2025, que institui a Ação Emergencial de Redução de Filas no âmbito do Sistema Único de Saúde- SUS no Município de Pelotas, e prorroga a vigência das Portarias SMS n.° 10/2025 e n.° 11/2025, e dá outras providências. (Pagamento conforme execução do serviço). Período 2025 - 2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito do Município de Pelotas

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Katherin de Almeida Medeiros
Código Identificador:0204F437

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 07/2025 - CERENEPE

O Município de Pelotas-RS torna público o Termo de Fomento 07/2025, celebrado entre o Município de Pelotas e o CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PELOTAS – CERENEPE, de comum acordo, em 30 de dezembro de 2025, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei Federal n. 13.019/2014, tendo em vista, ainda, a Lei Orgânica n°

94/2021 que inclui o art. 108-A na Lei Orgânica do Município de Pelotas, LEI N 7.281, DE 2 DE JANEIRO DE 2024, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto o o repasse de recursos à instituição parceira, decorrente de emenda parlamentar impositiva à Lei Orçamentária Anual do Município, conforme descrito no plano de trabalho que integra este instrumento independente de transcrição, para executar a folha de pagamento e encargos sociais dos profissionais do setor da Saúde da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL por dois meses a fim de ampliar o número de atendimentos para diminuir demanda reprimida das filas de avaliação das especialidades Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia e Psicologia e Administrativo e garantir que a oferta dos serviços seja adequada a necessidade dos usuários, conforme o Plano Operativo apresentado pela instituição, o qual é parte integrante do Termo.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Katherin de Almeida Medeiros
Código Identificador:352B3494

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO Nº 02/2023 TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DO SERVIDOR PEDRO CAETANO FABRES BORGES QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI E O MUNICÍPIO DE PIRATINI, PARA FIM DE PRORROGAÇÃO DO TEMPO DE VIGÊNCIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Bento Gonçalves, nº 6, Centro, inscrito no CNPJ nº 22.862.949/0001-33, neste ato representado pelo Presidente Sr. Daniel Morales de Moura, CPF 000.330.540-61, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONVENENTE, e a PREFEITURA DE PIRATINI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Comendador Freitas, nº 255, Centro, Piratini/RS, inscrito no CNPJ nº 88.861.448/0001-40, representado neste ato por seu prefeito. Sr. Marcio Manetti Porto, com domicílio profissional acima nominado, neste ato denominado CONVENIADO, resolvem aditar o Convênio de Permuta supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:
1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA 1.1 O prazo de vigência do Termo de Cessão do Servidor Pedro Caetano Fabres Borges n° 02/2023, servidor estável no cargo de Agente Administrativo, matrícula 44-2/1, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a ter vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2026, por conveniência e interesse do convenente e conveniado, na forma da cláusula quarta do referido Convênio.
2. DAS CONDIÇÕES GERAIS 2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Convênio de Permuta nº 02/2023. 2.2 E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente Termo Aditivo em quatro vias de igual teor e forma.

Piratini/RS, 4 de dezembro de 2025.

DANIEL MORALES DE MOURA
Presidente Legislativo

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:C27A19DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.203/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.203/2025-Aquisição de 04 baldes de óleo 15w40 de 20 litros cada e 04 baldes de óleo hidráulico 68 de 20 litros cada.**
EMPRESA: V.P.A. SOLUÇOES E PEÇAS LTDA
CNPJ: 10.813.340/0001-95
Valor: R$3.112,00 (três mil e cento e doze reais)
Data: 25/08/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 02 de setembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:C28F3FEA

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.208/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.208/2025-Aqusição de peças para as roçadeiras Costais.**
EMPRESA: HONORIO RODRIGUES MENDES
CNPJ: 31.893.133/0001-68
Valor: R$1.532,00 (um mil e quinhentos e trinta e dois reais)
Data: 25/08/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 02 de setembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:C50C0AE6

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.209/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.209/2025-Pagamento de exame.**
EMPRESA: ASSOCIACAO HOSPITALAR MOINHOS DE VENTO
CNPJ: 92.685.833/0001-51
Valor: R$5.033,00 (cinco mil e trinta e três reais)
Data: 26/08/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 02 de setembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:6DBDB558

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.211/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.211/2025-Pagamento de um exame especializado em RNM cardíaco e RNM da Aorta.**
EMPRESA: CLINICA RADIOLOGICA CARIDADE LTDA
CNPJ: 92.458.413/0001-32

Valor: R$2.873,00 (dois mil e oitocentos e setenta e três reais)
Data: 26/08/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 02 de setembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:81E398DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 10.858, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada de "RUA OLIVÉRIO GOMES BRAGA", a rua "J", localizada no Loteamento Grand Park, com 249,44 metros de extensão, conforme mapa apenso.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 5 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C6EDB2A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 10.859, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada de "RUA CARLOS RENI DA COSTA", a rua "M", localizada no Loteamento Grand Park, com 146,00 metros de extensão, conforme mapa apenso.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 5 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:420976B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 10.860, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada de "RUA JUAREZ SILVERIA GOMES", a rua "B", localizada no Loteamento Grand Park, com 434,82 metros de extensão, conforme mapa apenso.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 5 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:60E28C31

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 10.861, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada de "RUA ALZEMIRO SILVEIRA GARCIA", a rua "H", localizada no Loteamento Grand Park, com 122,55 metros de extensão, conforme mapa apenso.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 5 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F312B786

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 10.862, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada de "RUA FERNANDA BEATRIZ SEBBEN DA COSTA GOMES", a rua "D", localizada no Loteamento Grand Park, com 221,60 metros de extensão, conforme mapa apenso.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 5 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:807A4506

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 10.863, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada de "RUA NERI SILVEIRA GOMES", a rua "F", localizada no Loteamento Grand Park, com 228,00 metros de extensão, conforme mapa apenso.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 5 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:FCB49780

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 10.864, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Dá denominação a uma Avenida nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada de "**Avenida Grand Park**", a rua "A", localizada no Loteamento Grand Park, com 106,31 metros de extensão, conforme mapa apenso.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 5 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:2827D04E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 10.865, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Dá denominação a uma Praça nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada de "PRAÇA FERNANDA BEATRIZ SEBBEN DA COSTA GOMES", a área verde localizada no Loteamento Grand Park, com área de 15.224,70m², conforme mapa apenso.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 5 de janeiro de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:05B81F34

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020

SUMULA A0 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020
TERMO: VIGÉSIMO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020
CONTRATADO: Aldeias Infantis SOS Brasil
CNPJ: 35.797.364/0018-77
OBJETO: Pedido de prorrogação da parceria para o cumprimneto de ordem judicial e apresentação do novo plano de trabalho, prorroga-se o presente Termo de Colaboração nº 001/2020 pelo prazo de 02 (dois) meses, vigorando de 01 de janeiro de 2026 até 28 de fevereiro de 2026 e incuindo-se o vaor de R$ 218.445,51, sendo R$ 109.222,77 para cada mês

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:5653C3BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
TERMO ADITIVO 001/2026 AO CONTRATO 001/2022

TERMO ADITIVO 001/2026 AO CONTRATO 001/2022
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Pelo presente termo, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **29.903.155/0001-10,** com sede na Rua Leopoldo Rockenbach, nº399, no Município de São José do Inhacorá/RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Ver.

Waldyr Inácio Kercher**,** CPF 333.420.400-68, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Rua Emilio Müller, nº 931 em São José do Inhacorá, doravante denominada **CONTRATANTE**, a empresa **GLOBO INFORMATICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. São José, 912, sala 02, no Município de Boa Vista Do Buricá/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.153.965/0001-09, neste ato representada pelo proprietário, Senhor **Marlos Jander Stein,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº 55, Boa Vista do Buricá, inscrito no CPF nº 910.489.660-20, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem entre si na melhor forma de direito aditar o contrato supracitado, para constar as seguintes alterações:

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o contrato por **12 (doze) meses**, a partir de **01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, conforme os termos do disposto no artigo 57, II da Lei 8666/93.
DOS VALORES: O preço total a ser pago a partir de 01/01/2026, é de R$ 83,47(oitenta e três reais com quarenta e sete centavos) mensais, a ser pago até o dia 10 do mês seguinte ao vencido, valor este corrigido pela variação anual do IPCA, conforme previsto na clausula quarta do contrato nº 001/2022.
As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.
E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, por si e seus sucessores legais, obrigando-se a cumpri-lo mutuamente.

SÃO JOSÉ DO INHACORÁ -RS, em 01 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
CNPJ 29.903.155/0001-10
Contratante

GLOBO INFORMATICA EIRELI
CNPJ 06.153.965/0001-09
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Lovani Maria Rambo Meyrer
Código Identificador:0D660C74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 01/2026

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 01/2026: Dia 26 de janeiro de 2026, às 09:00h, junto ao Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Licitações, se reunirá a Comissão Municipal de Licitações com a finalidade de receber as propostas e documentos, visando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, nos termos do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e dos Arts. 29 a 49 da Resolução nº 06 do FNDE, de 08/05/2020, com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Edital no site: https://www.saojosedoouro.rs.gov.br/
Informações: (54) 3352-4516. Em 05 de janeiro de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:0E420067

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO MUNICIPAL 5.301, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº. 5.301, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera o Decreto nº 5.294, de 05 de dezembro de 2025 define e regulamenta a premiação através do Termo de Adesão ao uso da plataforma do programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul para o ano de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o § 1º do art. 3º do Decreto nº 5.294/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º ...
§ 1º Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada na Av. Leônidas de Souza, nº 1289, Bairro Santa Catarina, conforme abaixo:
Responsável
Tipo
Local de retirada
E-mail
Telefone
CPF

Cristiane Oliveira
Zandonai
Titular
Secretaria Municipal de Finanças
cristiane.smf@sapucaiadosul.rs.gov.br
(51) 3451- 8030
964.438.710-49

Ceniria B. Pedro
Adjunto
Secretaria Municipal de Finanças
sec.fazenda@sapucaiadosul.rs.gov.br
(51) 3451- 8030
330.178.320-15

§ 2º ...".
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sapucaia do Sul, 23 de dezembro de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:87CF38C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.427/2025, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

FIXA o Valor da Unidade de Referência do Município (URM) para o exercício de 2026, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.612, de 09 de setembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - É fixado o valor da Unidade de Referência do Município de Travesseiro (URM), em R$ **48,00** (quarenta e oito reais), para o exercício de 2026.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 31 de dezembro de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:03CCC1CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 010/2026 – PSS – OPERÁRIO DE SAÚDE AMBIENTAL EDITAL DE ABERTURA N° 313, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **05/01/2026**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.437, de 04 de julho de 2025.
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 513/2025

FUNÇÃO	OPERÁRIO DE SAÚDE AMBIENTAL		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 13/01/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
34°	LAVINIA MOREIRA LUCERO	08:30	08:10
35°	MARTIM BRAULIO PERES SILVA	08:30	08:10
36°	THALIA FABRES ZANETTI	08:40	08:10
37°	NICOLAS DE AQUINO HIRDES	08:40	08:10
38°	GABRIELA REINHARDT DA ROSA	08:50	08:10
39°	EDUARDA LEMOS BLANK	08:50	08:10
40°	CARLOS ARMANDO GADRET NETO	09:30	09:10
41°	LUCIANO LEMONS VIEIRA DA SILVA	09:30	09:10
42°	JOÃO PAULO SCHVANZ BANDEIRA	09:40	09:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **24de janeiro 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.437/2025. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 05 de janeiro de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:641066AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 012/2026 – PSS – EDUCADOR SOCIAL EDITAL DE ABERTURA Nº 015, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **05/01/2026**, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.344, de 01 de julho de 2024.

REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 515/2025

FUNÇÃO	EDUCADOR SOCIAL		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 12/01/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
431°	JEAN CARLOS MACEDO	10:30	10:10

REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 546/2025

FUNÇÃO	EDUCADOR SOCIAL		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 12/01/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
432°	ANDREIA COSTA MACEDO	10:40	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;

b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site:
https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site:
https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de atendimento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **24de janeiro de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.344/2024. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 05 de janeiro de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:05C94885

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 013/2026 – PSS – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS EDITAL DE ABERTURA Nº 325, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **05/01/2026**, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.360 de 29 de agosto de 2024.
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 516/2025

FUNÇÃO	**AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 13/01/2026**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
59°	JULIANA DE MORAES GUERRA	10:50	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site:
https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site:
https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de atendimento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **24 de janeiro de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.360/2024. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Pelotas, 05 de janeiro de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:E5E4CFC5